



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Responsável pela Demanda:** JORDANA  
RODRIGUES RIBEIRO

**Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

#### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento, a manutenção, a higienização e a instalação dos equipamentos de ar condicionado instalados nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde, salas de atendimento, consultórios, áreas administrativas e demais ambientes destinados à prestação de serviços de saúde à população.

Os sistemas de climatização são essenciais para garantir condições ambientais adequadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para proporcionar conforto térmico e segurança aos profissionais de saúde durante a execução de suas atividades. Ademais, a correta higienização dos aparelhos de ar condicionado é fundamental para a qualidade do ar interno, contribuindo para a prevenção de doenças respiratórias, infecções e contaminações cruzadas, especialmente em ambientes de atendimento clínico e circulação de pacientes.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos evita falhas inesperadas, assegura o desempenho adequado dos aparelhos, prolonga sua vida útil e reduz custos com reparos emergenciais ou substituições prematuras. Da mesma forma, a instalação de novos equipamentos exige mão de obra especializada, observância às normas técnicas vigentes e aos padrões de segurança, sendo inviável sua execução por servidores sem qualificação específica ou pela estrutura própria do Fundo Municipal de Saúde.

Diante da inexistência de equipe técnica própria habilitada para a execução desses serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na manutenção, higienização e instalação de ar condicionado, a fim de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Nesse contexto, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a aquisição de serviços, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

### 3. Descrições e quantidades

| SEQUENCIA | PRODUTO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1         | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000/30.000 BTUS   | UN      | 60,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 2         | HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000/30.000 BTUS | UN      | 60,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
| 3         | MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000/30.000 BTUS   | UN      | 50,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00    |
|           |   |         |            |                | R\$ 0,00    |

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Especificado na ordem de serviços.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Especificado na ordem de serviços

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

**( X ) I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**( ) II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**( C ) III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

#### 4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:



**SIM. Descrever:**  
 **NÃO**

Itaguaru-GO, aos 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

**JORDANA RODRIGUES RIBEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.